



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei 14.133/2021, art. 72, VIII)

Autorizo a contratação direta, por meio de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II), para locação dos seguintes itens: **38 camisas institucionais da Câmara Municipal de Caxias do Sul. Estas camisas serão utilizadas em eventos institucionais** e no estande da Câmara Municipal nos pavilhões da Festa da Uva em contratação com a empresa inscrita sob o CNPJ N° **02.510.046/0001-86** conforme justificativa e DFD anexo assinado por **Ciro Fabres Neto – Diretor de Comunicação Social**. Com base na Lei Complementar N° 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro estimado em **R\$ 3.857,00** para o exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária com código **01.01.01.031.0018.2001-3.3.90.30.00.00.00.00**, apresenta compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), **sem impacto para 2027 e 2028**. Com base na Lei Complementar N° 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa N° 2, de 11 de novembro de 2024.

Caxias do Sul, 03 de fevereiro de 2026.

Igor Schmaedeke

Diretor Geral

Ordenador da Despesa designado por meio da Ordem de Serviço n° 13/2024